



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.765, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÈ LOPES ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÈ LOPES ROCHA, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Poente com Manoel Maria Mendes; ao Nascente com Raimundo Nonato Pereira; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo sete (7m,00) metros de frente por trinta(30 m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

João Bicho

Presidente

Eduardo Bicho

1º Secretário

2º Secretário.